



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 94/2019.

(Revogada pela Portaria SES Nº 154/2019)

Prorroga o prazo previsto no Art.2º da Portaria nº 663/2018.

A ~~SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL~~, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no que se referem à organização e às atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionadas à Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de adequação da Portaria nº 663/18, que aprovou o Regulamento Técnico das Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Industrializadores de Erva Mate, em razão das sugestões oferecidas através da Consulta Pública nº 01/2018.

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no Art.2º da Portaria 663/18, para mais 360 dias.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Art. 1º da Portaria 982/2018 de 30 de novembro de 2018.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.~~

~~ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde~~